



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



8º TERMO ADITIVO AO CT 001//2014 TOMADA DE PREÇOS 001/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014 PMM-TP-SEIDUR, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

O Município de Marituba, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, CNPJ/MF sob o n.º 01.611.666/0001-49 denominado **CONTRATANTE** sediada na Rodovia BR 316, s/n, Km 13, Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, representada pelo seu Secretário **NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº 7078998- SSP/PA, CPF nº 048.507.932-15, residente na Avenida Bernardo Sayão nº 520, Bairro Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP 68738-000, e do outro lado a Empresa; **I. P. NEVES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - n.º 06.245.128/0001-00, endereço Travessa Benjamim Constant, nº 1532, Caiçara Castanhal/PA CEP 68.745-000 representada pelo Sr. **IVO DAS NEVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4.204.111 SSP/PA, e CPF Nº 973.535.152-87 residente na Travessa Benjamim Constant, n.º 1532, Caiçara, CEP 68.745-000 Castanhal/PA, denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo do Contrato n.º 001/2014 PMM-TP-SEIDUR cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção da iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 06 (seis) meses de 31/05/2018 até 30/11/2018 com a ressalva aceita pela Empresa da imediata rescisão contratual logo que finalizado o novo processo licitatório para o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1. O valor global do Contrato é de R\$1.496.368,75 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2018

Ficha: 501

Fonte de Recurso: 0.1.13 - Receita Patrimonial

Classificação Institucional: 02.02.14 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Funcional Programática: 15.451.007.2159.0000 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 24 de maio de 2018.


Napoleão Costa Oliveira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE



I. P. NEVES & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 163 462 832-68


CPF: 003 645 072-80